



TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/SIURB/2022.

PROCESSO SEI: 6022.2022/0001623-2.

DOADORA: GUAJAVA PROJETO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA.

DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB.

OBJETO: DOAÇÃO DE PROJETO DE INTERVENÇÃO INTEGRADA NAS MARGENS DO RIACHO IPIRANGA NO PARQUE DA INDEPENDÊNCIA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, CNPJ 46.392.171/0001-04, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Sr. **MARCOS MOONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**”, adiante designada “**DONATÁRIO**” e, de outro lado, a empresa **GUAJAVA PROJETO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA.**, inscrita no CPNJ sob o nº 38.510.131/0001-91, estabelecida na **Rua Mantiqueira, nº 126, Vila Mariana, CEP 04110-040**, representado neste ato por sua Sócia e Administradora Sra. **ADRIANA AFONSO SANDRE**, portador do RG nº **34.627.419-9 SSP/SP** e do CPF nº **370.394.928-73** a seguir denominada “**DOADORA**”, resolvem de comum acordo, considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 58.102/2018 e Despacho doc. SEI nº **066157339**, do Processo nº **6022.2022/0001623-2**, lavrar o presente Termo de Doação de projeto, na conformidade das seguintes Cláusulas:

1 - **A DOADORA**, em doc. SEI de nº 061193359 do processo nº 6022.2022/0001623-2, resolve doar o projeto de intervenção integrada nas margens do Riacho Ipiranga no Parque da Independência à **DONATÁRIA**, como de fato doado tem, em caráter irrevogável e irretratável, sem ônus para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB**, conforme planilha de orçamento referencial constante do doc. SEI nº **061193481**.








- 2 - Por força deste instrumento, a **DONATÁRIA** aceita o projeto de intervenção integrada nas margens do Riacho Ipiranga no Parque da Independência, conforme especificações no doc. SEI 063043163, 063043339, 063043416, 063043553, 063043642, 063043715, 063043807, 063047762 e 063047624), no valor de mercado estimado em **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme planilha de orçamento referencial constante do doc. SEI nº 061193481.
- 3 - A doação efetivada não indica qualquer tipo de contrapartida ou compromisso da Administração Municipal perante a **DOADORA**.
- 4 - Fica concedida a cessão dos direitos patrimoniais por parte da **DOADORA** à Administração, conforme artigo 111 da lei 8.666/93.
- 5 - Fica vedada à menção da presente doação, pela **DOADORA**, para fins publicitários, salvo mediante autorização da Prefeitura Municipal de São Paulo.
- 6 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 7 - Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, mais precisamente o Juízo Privativo das Varas da Fazenda Pública, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

AS





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 01 de JULHO de 2022.

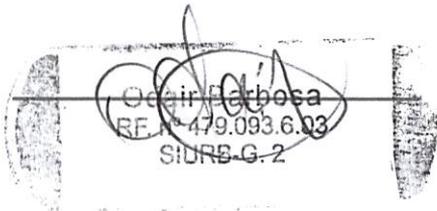


DONATÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS - SIURB
MARCOS MONTEIRO



DOADORA
GUAJAVA PROJETO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA.
ADRIANA AFONSO SANDRE
SÓCIA E ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:



Odair Barbosa
RELA 479.093.6.03
SIURB-G.2



8873101



Divisão Técnica de Licitações
SIURB-G.2



SIURB GAB
ATU